

47, com base no Contrato nº 180021/009/2024, nos termos do art. 156, I, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021.

Id: 2632562

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA CHEFE
DE 11.03.2025**

PROCESSO Nº SEI-E-18/450619/07 - MARCIO ZEN, Identidade Funcional 637647-9. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial relativa ao período-base de: 11/07/2012 a 10/07/2017 e 11/07/2017 a 10/07/2022.

Id: 2632570

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 922 DE 10 DE MARÇO 2025

**INDEFERE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA
QUE MENCIONA.**

O SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-210032/001071/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o auxílio adoção do servidor estadual Anderson Lara da Silva, ID Funcional nº 2009787-5, em razão do acolhimento de (omitido), por não cumprimento de exigências estabelecidas pelo art.3º, "a", da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2025

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos

Id: 2632547

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

**PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 165
DE 10 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA SEDSODH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIANA ALVES SANTOS, ID Funcional nº 5135062-9, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da SEDSODH, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º - O substituto será indicado em Portaria de nomeação específica, conforme a necessidade.

§ 2º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais unidades que compõem a estrutura da SEDSODH para o desempenho de suas atribuições, consoante com os normativos institucionais.

§ 3º - A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da SEDSODH.

Art. 2º - Sem prejuízo das competências previstas no §2º do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais exercerá as seguintes atribuições:

I - elaborar e submeter à Chefia de Gabinete (CHEGAB) da SEDSODH, para aprovação, Programa de Governança em Privacidade, conforme o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), contemplando as seguintes etapas:

- planejamento, conforme avaliação da realidade organizacional;
- implementação, observada a elaboração dos documentos de privacidade pertinentes; e
- monitoramento contínuo, com a análise e reporte de resultados.

II - assegurar a conformidade dos processos e políticas internas da SEDSODH com as normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;

III - orientar, quando solicitado, no que diz respeito às atividades de tratamento de dados pessoais;

IV - promover a cultura de privacidade no âmbito da SEDSODH.

Art. 3º - Designar o servidor THIAGO KLEN CARRIJO, ID Funcional nº 4219639-6, como Gestor da Segurança da Informação, nos termos do art. 17 da Instrução Normativa PRODERJ/PRE N.º 02, de 28 de abril de 2022.

Art. 4º - Designar a servidora MARIANA ALVES SANTOS, ID Funcional nº 5135062-9, como responsável pelo Tratamento e Resposta a Incidentes, nos termos do art. 18 da Instrução Normativa PRODERJ/PRE N.º 02, de 28 de abril de 2022.

Art. 5º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais responderá diretamente à Chefia de Gabinete da SEDSODH, conforme os arts. 2º, 23, III, e 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), vedado o exercício de atividades relacionadas às áreas demandadas, em especial, àquelas afins à Coordenação de Tecnologia da Informação (COONTIN).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação. SEI-310003/001874/2023

Rio de Janeiro, 10 de março de 2025

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2632519

**DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10/03/2025**

PROCESSO Nº SEI-310001/000429/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº

005/2024, com fulcro na Lei 14.133/2021, que tem por objeto visando a Aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis, produtos cárneos e derivados, pães e hortifrutigranjeiros), mediante requisição e de forma parcelada, conforme especificações e quantidades estabelecidos para atender a necessidade do educandário CAICAPD Rego Barros - Município Conceição de Macabu/RJ, que possui atualmente 63 (sessenta e três) acolhidos, homens com múltiplas deficiências, de 22 a 60 anos de idade, em conformidade com o instrumento convocatório, no valor total de R\$1.397.773,76 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) devidamente distribuídos:

- Lote 01 - Empresa C M DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCA-COES LTDA - R\$ 499.986,80 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
- Lote 02 - Empresa C M DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCA-COES LTDA - R\$ 508.813,44 (quinhentos e oito mil oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).
- Lote 03 - Empresa C M DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCA-COES LTDA - R\$ 176.999,28 (cento e setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).
- Lote 04 - Empresa C M DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 211.974,24 (duzentos e onze mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Id: 2632536

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11.03.2025**

PROCESSO Nº SEI-300001/000425/2023 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S/A
Projeto: Esporte em Foco RJ
Proponente: F&N Empreendimentos Comerciais LTDA
CNPJ: 18.056.183/0001-22
Valor Total: R\$ 2.052.126,48 (dois milhões cinquenta e dois mil cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Id: 2632426

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 24.01.2025
PÁGINA 36 - 2ª COLUNA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22.01.2025**

PROCESSO Nº SEI-300001/000106/2025.

Onde se lê: "...autorizado através do Processo nº SEI300001/0029178/2024."

Leia-se: "...autorizado através do Processo nº SEI-300001/002567/2024."

Id: 2632279

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10.03.2025
PÁGINA 25 - 1ª COLUNA

ATO DA DIRETORA GERAL

PORTARIA SEEL Nº 161 DE 06 DE MARÇO DE 2025
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO SEI-300001/000846/2025.

Onde se lê: "...Fiscal Setorial: Margareth Souza da Silva - ID funcional: 4263095-9..."

Leia-se: "...Fiscal Setorial: Margaret Souza da Silva - ID funcional: 4263095-9..."

Id: 2632459

Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1225 DE 06 DE MARÇO DE 2025

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000114/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 145, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO POR MEIO DA PORTARIA Nº 1129, PUBLICADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 9º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, e o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/000271/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de março de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000114/2022, designada pela Portaria nº 145, de 10 de janeiro de 2022, com última prorrogação concedida por meio da Portaria CGE/CORREG nº 1129, publicada em 12 de novembro de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 22, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2632478

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1227 DE 06 DE MARÇO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de

2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI-150071/000041/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/001021/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2632484

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL
DE 10/03/2025**

DESIGNA o Servidor **SANDRO CHARLES SIMÕES**, Identificação Funcional nº 50134116, Vogal da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 2ª CPPAD, para atuar como Defensor de Ofício no Processo Administrativo Disciplinar supramencionado, em tramitação na 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 4ª CPPAD, desta Corregedoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/001888/2024.

Id: 2632462

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 19/02/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-320001/002298/2023. O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada pela Resolução CGE Nº 147 de 09/06/2022, em seu art. 1º, inciso III, **ACOLHE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª CPPAD - SEI 73031508; COOPAD - SEI 89101796 e SUPRA - SEI 92285378), e ainda, amparado pelo art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE Nº 332/2024, **DECIDE PELO** ARQUIVAMENTO do presente processo instaurado para apurar irregularidade cometida pelo servidora Tania Coelho de Souza, id funcional nº 4205557-1, cargo Professor Inspetor Escolar, Nível D, Referência 05, matrícula 942.688-3, vínculo 1, na forma do art. 57, do Decreto-Lei nº 220/1975.

Id: 2632486

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 26/02/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-320001/000557/2024. O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada através do art. 1º, inciso III da Resolução CGE Nº 147/2022, **ACOLHE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (4ª CPPAD - SEI nº 73044405, COOPAD - SEI nº 89089560 e SUPRA - SEI nº 93413123), com fulcro no art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE Nº 332/2024, e **DECIDE PELO** ARQUIVAMENTO do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor: Wagner Florido de Azevedo, Identidade Funcional nº 5023766-7, tendo em vista a inexistência de evidências concretas que configurem a prática de transgressão disciplinar pelo servidor indicado.

Id: 2632487

**Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de Janeiro**

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10.03.2025**

PROCESSO Nº SEI-390002/000631/2025 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2632123

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10.03.2025**

PROCESSO Nº SEI-390002/000223/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da Prefeitura do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (CNPJ 29.468.014/0001-16), no valor total de R\$ 1.514,95 (um mil quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), através da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, com base no Art. 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao pagamento da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) para o exercício 2025 (Principal e Juros) do imóvel utilizado pelo GSI/SSM/SUP-TRANS, situado na Rua Ipiranga, nº 19, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, com inscrição na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro de nº 8.000.558-0.

Id: 2632476

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SETD/SUBEXE Nº 14 DE 10 DE MARÇO DE 2025

ALTERA E CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2023 INSTAURADA PELA PORTARIA SETD/SUBEXE Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SETD nº 57 de 24 de dezembro de 2024,